



EDITAL Nº 069/2011

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia (PPZ), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/2007 e 07/2007 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições deverão ser efetivadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, *Campus* Universitário de Itapetinga, no período de **03 a 31 de Outubro de 2011**, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou através dos Correios, desde que sejam postadas até o dia **21 de Outubro de 2011**, enviadas para o endereço abaixo exclusivamente via SEDEX. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Campus Universitário “Juvino Oliveira”
BR 415, KM 04 - CEP: 45.700-000
Itapetinga – BA

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Mestrado – Até 20 vagas;
Doutorado – Até 20 vagas.

1.3. DOS REQUISITOS

Público alvo: Curso de Mestrado destinado aos profissionais com diploma de Curso Superior em **Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária**. Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão ser possuidores do título de **Mestre em Zootecnia** ou áreas afins.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
a) *Curriculum Lattes* (atualizado e comprovado e devidamente organizado);

- b) Ficha de inscrição padronizado disponível na *Home Page* da UESB;
- c) Declaração do empregador, caso tenha vínculo empregatício (formulário de inscrição padronizado);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação (para os candidatos ao mestrado) e Diploma de Mestre em Zootecnia ou áreas afins, ou a Declaração de Defesa ou Declaração de Provável Defesa emitida pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação (para os candidatos ao doutorado). Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado a conclusão dos cursos de Graduação ou Mestrado deve ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital (cópias autenticadas);
- e) Histórico Escolar da Graduação, para os candidatos ao mestrado, e do Mestrado, para os candidatos ao doutorado (cópia autenticada);
- f) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE), Carteira de Identidade e C.P.F. (cópias autenticadas);
- g) 03 Cartas de Referência, modelo disponível na página da UESB;
- h) 02 (duas) fotos 3x4.
- i) Carta de liberação devidamente assinada pela autoridade competente garantindo a liberação total do candidato para a dedicação aos estudos.

2. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso terá início no dia **05 de março de 2012**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas neste Edital e nos Anexos I e II que integram este Edital e será constituído de:

3.1. **Pré-seleção** dos candidatos, mediante análise do *Curriculum vitae*, Histórico Escolar, avaliação da disponibilidade para dedicação aos estudos e Cartas de Referência. O resultado será divulgado a partir do dia **11 de Novembro de 2011**;

3.2. **Prova escrita - Mestrado:** será realizada no dia **21 de Novembro de 2011**, podendo abranger conhecimentos na área de Produção de Ruminantes, Genética e Melhoramento de Ruminantes, Estatística Experimental, Nutrição de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens.

3.3. **Entrevista – Prova Oral:** será realizada nos dias **22 e 23 de Novembro** para o Mestrado e **24 e 25 de Novembro de 2011** para o Doutorado. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item.

3.4. **O resultado final** será divulgado a partir do dia **05 de Dezembro de 2011**. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito a matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida pelos Anexos I e II do presente Edital, até o preenchimento do limite máximo das vagas oferecidas ou a disponibilidade de orientadores. Só serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 60,0 (sessenta inteiros) para Mestrado e Doutorado.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – www.uesb.br - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia **05 de Dezembro de 2011**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, no dia de **05 de março de 2012**, devendo os aprovados apresentarem os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos);
- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, para os candidatos ao mestrado, e do Mestrado, para os candidatos ao doutorado, com os respectivos Históricos Escolares da Graduação e Mestrado (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada), e Certificado de Reservista (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Uma (01) foto 3x4.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.3. As vagas decorrentes de matrícula, não efetivada serão automaticamente preenchidas pelos candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, realizado pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 05/2007.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato também se compromete a seguir qualquer determinação do PPZ que tenha sido aprovada pelo Colegiado.

6.2. A inexistência das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. Os candidatos ao curso de Doutorado que após defenderem dissertação de Mestrado e não cumprirem as demais exigências deste ou de outros Programas de Pós Graduação visando a obtenção do título de Mestre, serão desligados do curso tão logo seja constatada a irregularidade. Em caso de desligamento todos os efeitos e atos, compreendidos entre a data da matrícula e a data do desligamento serão automaticamente considerados nulos.

6.4. Em caso de empate usar-se-á como critério de desempate:

- a) Mestrado: 1) Histórico Escolar; 2) Entrevista – Prova Oral; 3) Prova Escrita; 4) Curriculum Lattes; 5) Idade – Mais Velho;
- b) Doutorado: 1) Entrevista – Prova Oral; 2) Histórico do Mestrado; 3) Curriculum Lattes; 4) Idade – Mais Velho;

6.5. Os candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos. Entende-se por dedicação integral 40 (quarenta) horas semanais, sem o desenvolvimento de qualquer outra atividade, remunerada ou não.

6.6. Os candidatos que possuem vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, ou, ainda, que passarem a tê-los após o ingresso no Curso, não terão direito a bolsa de estudos.

Vitória da Conquista, de 26 de agosto de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB